

- Lei Municipal nº 205, de 06 de julho de 1988.

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito Especial e dá outras providências. -

José Fernandes Bertola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de Cr\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil cruzados) destinados à aquisição de 01 (um) veículo usado.

Artigo 2º - O crédito Especial de que trata o artigo anterior será aberto nos seguintes códigos:

2.5 - Transporte

2.5.1 - Transporte Rodoviário

16 885341.16 - Obras, Veículos e Máquinas Rodoviárias

4220 - Aquisição de outros Bens de Capital já em utilização

Artigo 3º - As despesas decorrentes do crédito ora autorizado, serão cobertas com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data

de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 6 de julho de 1988. -

José Fernandes Bertoldi
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 6 de julho de 1988. -

Laura de Souza Lara
Serviço de Administração